



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



913  
e

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200anos

## 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 190/2021  
Pregão Eletrônico n.º 117/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.555/2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.898.125/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, 24, Bairro Centro, Cidade de Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, neste ato representada por **CLAUDINEI DA SILVA**, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF n.º 034.180.039-23, residente e domiciliado na cidade de Bolsa Nova/PR.

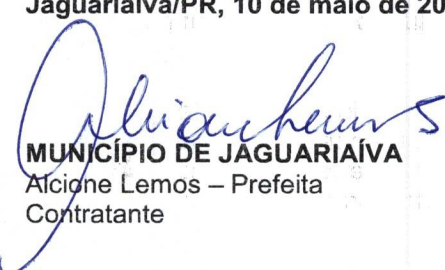
**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com os artigos 57§ 1º e artigo 65, II, "d" ambos da Lei nº8.666/93, ainda, nos termos do que consta no processo 4994/2024 e na planilha de cálculos e formação de índices, adita-se o contrato principal para fins de:

a) Acrescer sobre o valor unitário/mês de R\$3.566,07, este descrito no 4º Termo aditivo do contrato administrativo nº1.555/2021, o percentual de 11,89% para fins de reequilíbrio contratual correspondente ao novo valor unitário/mês contratual de R\$3.990,08( três mil novecentos e noventa reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de maio de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

**CLAUDINEI DA  
SILVA:03418003923**

Assinado de forma digital por  
CLAUDINEI DA SILVA:03418003923  
Dados: 2024.05.29 08:36:23 -03'00'

**DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
Contratado

  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico n.º 117/2021 – Pag. 1 de 1

